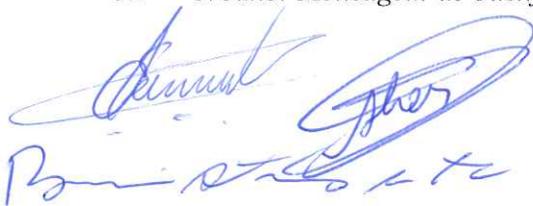
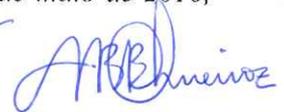


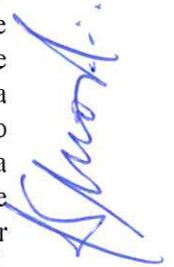
Ata da Reunião Extraordinária do dia 06 de junho de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, segunda-feira, reuniu-se a
2 edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara
3 Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas
4 Gerais, em sessão extraordinária, conforme convocação através do ofício circular nº
5 019/2016, datado do dia primeiro do mês de junho. O senhor presidente Romis Antônio dos
6 Santos solicitou à secretária Maira Bethânia Braz de Queiroz que fizesse a chamada nominal,
7 conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do Regimento Interno e verificou a presença
8 dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
9 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethania Braz de
10 Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, Silas Silva Rezende e a ausência
11 do vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. A seguir, o vereador presidente Romis Antônio dos
12 Santos solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico.
13 Feito isso, havendo quorum, a sessão foi iniciada às dezoito horas e quatro minutos, com a
14 seguinte invocatória do Regimento Interno: "sob a proteção de Deus e em nome do povo de
15 Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". Em seguida, o senhor presidente
16 colocou em apreciação a ata da reunião ordinária ocorrida no dia vinte e cinco de maio de
17 dois mil e dezesseis. Dispensada a leitura, em plenário, e feita a retificação solicitada pela
18 vereadora Maira, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião
19 participaram. Em seguida, o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a
20 leitura das correspondências: Convite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
21 e Lazer para a reunião mensal da ONG Guará, com pauta sobre a "Coleta Seletiva", a ser
22 realizada no dia oito de junho, às dezenove horas, na sede da Polícia Militar Ambiental.
23 Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente solicitou que fosse feita a chamada
24 nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo,
25 do Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores:
26 Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de
27 Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira
28 Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva
29 Rezende. Logo após, o senhor presidente solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia.
30 Assim foi feito. Prosseguindo, o senhor presidente colocou em apreciação urgente, o
31 **PROJETO DE LEI Nº 029/2016**, de autoria do Prefeito, que "Autoriza o Poder Executivo
32 de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito Especial por anulação no
33 valor de R\$61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), e dá outras
34 providências", que segue transcrito na íntegra: **PROJETO DE LEI Nº 029/2016. Autoriza o**
35 **Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito**
36 **Especial por Anulação no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta**
37 **reais), e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder**
38 **Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$61.740,00**
39 **(sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:**
40 **0205. Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano. 583. 257521501. Urbanismo.**
41 **2066. Manter Serv. Iluminação Pública. 339092. Despesas de Exercícios Anteriores. 01 0017**
42 **0017 0017. Contribuição para Custeio Serv. Iluminação Pública. 61.740,00. Art. 2º O**
43 **crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte**
44 **dotação orçamentária: 0205. Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano. 318.**
45 **257521501. Urbanismo. 2066. Manter Serv. Iluminação Pública. 339039. Outros Serv.**
46 **Terceiros – Pessoa Jurídica. 01 0017 0017 0017. Contribuição para Custeio Serv.**
47 **Iluminação Pública. 61.740,00. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º**
48 **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 19 de maio de**
49 **2016. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. Prefeito Municipal. ITAGIBA DE PAULA**
50 **VIEIRA. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. ANTÔNIO**
51 **AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ. Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento**
52 **Urbano. Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 029/2016, de 19 de maio de 2016,**

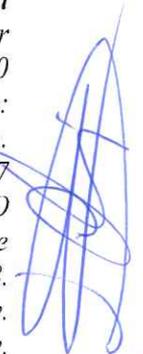

Romis Antônio dos Santos




Maira Bethânia Braz de Queiroz









Ata da Reunião Extraordinária do dia 06 de junho de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

53 que "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir
54 Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e
55 quarenta reais), e dá outras providências.". Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2016.
56 Nobres Vereadores, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no valor de R\$
57 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), destinado ao pagamento do
58 reconhecimento de dívida não quitada referente a prestação de serviços de manutenção
59 corretiva e preventiva da iluminação pública no Município de Carmo do Paranaíba. A
60 Empresa Brasil Construções e Montagens Ltda – EPP, realizou os serviços nos meses de
61 janeiro e fevereiro de 2015. Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a
62 análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima. Cordialmente,
63 **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. Prefeito Municipal**". Dispensada a leitura em
64 plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que
65 ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
66 primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei
67 nº 029/2016 foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro,
68 Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário e nenhuma
69 abstenção. A seguir, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento,
70 Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito ao referido projeto. O
71 parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, o vereador doutor Ciro disse que o
72 projeto fazia uma "dança" de verbas na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano,
73 somente com rubrica diferente. Explicou que isso seria para suprir a própria Secretaria de
74 Obras. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº 029/2016 foi aprovado por dez
75 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira,
76 Paulo e Silas, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, a redação final
77 originária do Projeto de Lei nº 029/2016 foi colocada em apreciação. A Comissão de
78 Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida
79 proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por dez votos favoráveis dos
80 vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas,
81 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o senhor presidente colocou em
82 apreciação urgente, o **PROJETO DE LEI Nº 030/2016**, de autoria do Prefeito, que
83 "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir
84 crédito Especial por anulação no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e
85 dá outras providências", que segue transcrito na íntegra: "**PROJETO DE LEI N.º 030/2016.**
86 **Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir**
87 **Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil**
88 **reais), e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder**
89 **Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 185.000,00**
90 **(cento e oitenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária: 0407. Fundo**
91 **Municipal de Saúde. 106. 103021002. Atenção Especializada. 2189. Ações Especializadas**
92 **em Saúde. 339039. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. 01 0055 0516 0516. Incentivo**
93 **Custeio UPA. 185.000,00. Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por**
94 **conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 0407. Fundo Municipal de**
95 **Saúde. 98.103021002. Atenção Especializada. 2186. Manutenção da UPA. 339034. Outras**
96 **Disp. Decor. de Contrato de Terceirização. 01 055 0516 0516. Incentivo Custeio UPA.**
97 **185.000,00. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor**
98 **na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2016. MARCOS AURÉLIO**
99 **COSTA LAGARES. Prefeito Municipal. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA. Secretário**
100 **Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA**
101 **COSTA. Secretária Municipal de Saúde. Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº**
102 **030/2016, de 19 de maio de 2016, que "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do**
103 **Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor**

Ata da Reunião Extraordinária do dia 06 de junho de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

104 de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências." Carmo do
105 Paranaíba, 19 de maio de 2016. Nobres Vereadores, faz-se necessário a abertura de Crédito
106 Suplementar por Anulação no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),
107 destinado ao pagamento de médicos plantonistas, empresa terceirizada pelo Município. Há a
108 necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0055
109 0516 0516 – Incentivo Custeio UP. Na expectativa da aprovação da proposição indicada,
110 após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima. Cordialmente,
111 **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES.** Prefeito Municipal". Dispensada a leitura em
112 plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que
113 ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
114 primeira discussão, o vereador doutor Ciro disse que esse projeto também era como o
115 anterior, uma "dança" de verbas, só que desta vez na Secretaria de Saúde, para suprir uma
116 rubrica que ficou defasada, portanto era um dinheiro que seria gasto também na saúde do
117 município. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 030/2016 foi aprovado por dez
118 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira,
119 Paulo e Silas, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor presidente
120 solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que
121 ofertasse parecer de mérito ao referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
122 segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei
123 nº 030/2016 foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro,
124 Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário e nenhuma
125 abstenção. A seguir, a redação final originária do Projeto de Lei nº 030/2016 foi colocada em
126 apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de
127 redação final à referida proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por dez
128 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira,
129 Paulo e Silas, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Finalizada a votação, o senhor
130 presidente informou que havia chegado um outro projeto urgente do Executivo e consultou
131 ao plenário sobre a possibilidade de realizar a votação ainda nesta reunião. Estando todos os
132 vereadores de acordo, o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a leitura
133 do PROJETO DE LEI Nº 032/2016, que segue transcrito na íntegra: "**PROJETO DE LEI**
134 **N.º 032/2016. Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no**
135 **Orçamento Vigente e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica o**
136 **Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro**
137 **no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado: 0205. Secretaria Mun. de Obras e**
138 **Desenv. Urbano. 583. 257521501. Urbanismo. 2066. Manter Serviço de Iluminação**
139 **Pública. 339092. Desp. Exercícios Anteriores. 02 0017 0017 0017. Contribuição p/ Custeio**
140 **Serv. Ilum. Publica. 1.029,00. Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente**
141 **Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço**
142 **patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente**
143 **216-4 – Iluminação Pública. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta**
144 **Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2016.**
145 **MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES.** Prefeito Municipal. **ITAGIBA DE PAULA**
146 **VIEIRA.** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **ANTÔNIO**
147 **AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ.** Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento
148 Urbano. Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 032/2016, de 02 de junho de 2016,
149 que "Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento
150 Vigente e dá outras providências." Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2016. Nobres
151 Vereadores, faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por Superávit no valor de
152 R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais), referente ao reconhecimento de dívida não
153 quitada. A dívida reconhecida refere-se à locação de Call Center para atendimento de

Ata da Reunião Extraordinária do dia 06 de junho de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

154 *reclamações relativas ao serviço de iluminação pública dos municípios consorciados, no*
155 *período de 11/11/2015 a 10/12/2015, no valor de R\$ 617,40 e de 11/12/2015 a 31/12/2016,*
156 *no valor de R\$ 411,60, totalizando R\$ 1.029,00. Na expectativa da aprovação da proposição*
157 *indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.*
158 *Cordialmente, **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES, Prefeito Municipal**".* Após a
159 leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e
160 Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável.
161 Colocado em primeira discussão, o vereador doutor *Ciro* disse que o projeto falava de um
162 superávit financeiro do ano de dois mil e quinze, ou seja, que houve uma arrecadação além
163 do previsto. Disse que votaria a favor, mas que solicitaria dois requerimentos: que o prefeito
164 informasse o valor do superávit financeiro de dois mil e quinze e em quais receitas houve
165 esse superávit. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 032/2016 foi aprovado por
166 dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, *Ciro*, Danilo, Jader, João Dias, Julio,
167 Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor
168 presidente solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização
169 Administrativa que ofertasse parecer de mérito ao referido projeto. O parecer foi favorável.
170 Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o
171 Projeto de Lei nº 032/2016 foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
172 Augusto, *Ciro*, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário e
173 nenhuma abstenção. A seguir, a redação final originária do Projeto de Lei nº 032/2016 foi
174 colocada em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer
175 favorável de redação final à referida proposição. Em votação única, a redação final foi
176 aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, *Ciro*, Danilo, Jader, João
177 Dias, Julio, Maira, Paulo e Silas, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o
178 vereador *Silas* disse que foi questionado em suas redes sociais, por diversas pessoas, a
179 respeito dos recursos da reforma do Poliesportivo e do Campo Society. Afirmou que não teria
180 sido feita praticamente nenhuma reforma nesses locais. Disse que para exercer sua função de
181 fiscalizar o chefe do Poder Executivo, solicitaria que fosse enviado um ofício ao prefeito,
182 requerendo as cópias das duas licitações, bem como, dos cronogramas das obras, para saber o
183 que já foi executado para poder prestar contas à sociedade. Falou também que analisaria se
184 havia algo de errado para cobrar do Ministério Público e órgãos competentes. Em resposta, o
185 senhor presidente afirmou que a solicitação do vereador seria encaminhada ao prefeito. Nesse
186 momento, o senhor presidente concedeu a palavra ao artista plástico e produtor cultural
187 *Alexssandro Moreira de Melo*, que se inscreveu para o uso da tribuna livre nos termos dos
188 artigos 122 e 123 do Regimento Interno, para apresentar aos vereadores o "*Projeto Cultural*
189 *Metamorfose – Intercâmbio Cultural*". O senhor *Alexssandro* cumprimentou os vereadores,
190 disse que era carmense, mas que reside em Brasília há quatro anos. Explicou que reuniu
191 vários artistas de nossa cidade, de Brasília e também companheiros das Américas, para
192 realizar uma exposição coletiva, no dia onze de junho, no Lions Clube de Carmo do
193 Paranaíba. Esclareceu detalhes do projeto e pediu a colaboração dos vereadores para a
194 realização do evento. A vereadora *Maira* parabenizou *Alexssandro* pela iniciativa, disse que
195 confiava em seu trabalho e que sabia que ele era um grande agregador de valores da cultura
196 local. Falou ainda, que depois conversariam sobre a melhor forma de os vereadores
197 contribuírem para o evento. Afirmou que esta seria uma grande oportunidade para os artistas
198 da cidade e que não poderiam deixar que ela passasse. Em seguida, o senhor presidente
199 agradeceu ao senhor *Alexssandro* por expor sobre o evento e desejou muito sucesso. A
200 seguir, o senhor presidente solicitou à secretária *Maira Bethânia Braz de Queiroz* que fizesse
201 a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal final, verificou-se a
202 presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, *Ciro Braz*
203 *Cardoso*, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar
204 *Moraes Gontijo*, *Maira Bethania Braz de Queiroz*, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos

Ata da Reunião Extraordinária do dia 06 de junho de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

205 Santos e Silas Silva Rezende. E, por não haver mais nada a tratar, o senhor presidente
206 declarou a reunião encerrada às dezoito horas e trinta e nove minutos. A vereadora e
207 secretária, Maira Bethania Braz de Queiroz, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada,
208 sob a sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata
209 estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na
210 secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor,
211 conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer
212 cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às
213 referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei
214 Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a
215 política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do
216 Paranaíba, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Adeli Rodrigues de S. Filho
Vereador


Augusto Silva Brandão
Vereador


Ciro Braz Cardoso
Vereador


Danilo de Oliveira
Vereador


Jader Quintino Alves
Vereador/Vice-presidente


João Dias da Silva Filho
Vereador


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Maira Bethania Braz de Queiroz
Vereadora/Secretária


Paulo Soares Moreira
Vereador


Romis Antônio dos Santos
Vereador/Presidente


Silas Silva Rezende
Vereador